



MUNICÍPIO DE CIPOTÂNEA

ESTADO DE MINAS GERAIS

LEI Nº. 654, de 28 de fevereiro de 2013.

“Autoriza o reajuste dos vencimentos dos médicos do PSF”.

O POVO DE CIPOTÂNEA, através de seus Representantes na Câmara Municipal de Vereadores, aprovou, e eu, Prefeito Municipal, em meu nome, sanciono a seguinte lei:

Artigo 1º - Para fins de adequação, os vencimentos dos médicos vinculados ao PSF passam a ser de R\$ 8.000,00 (oito mil reais) mensais.

Artigo 2º - As despesas decorrentes desta lei correrão por conta de dotação orçamentária própria, ficando autorizada a suplementação se necessário.

Artigo 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Artigo 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Cipotânea, 28 de fevereiro de 2013.


LUIZ MOREIRA PEDROSA
PREFEITO MUNICIPAL

Luiz Moreira Pedrosa
Prefeito Municipal
Cipotânea - MG